



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.534

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CMDCA.....	2
CONTRATOS.....	3
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	4
LICITAÇÕES.....	4
SECRETARIA	4
LEI.....	4
PORTARIAS.....	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

PE 16/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura.
Data da realização: 23/09/2024 às 09:00h
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Editais no site www.fae.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 35/24, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Diranjaria Martins de Oliveira. Data: 18 de setembro de 2024. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 4 de setembro de 2024

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Diranjaria Martins de Oliveira. Decreto Legislativo 35/2024, de autoria do Vereador Gustavo Belloni. Data: 18 de setembro de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP. Informações: cerimonialcmsjvb@gmail.com

DR. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 29/24, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Micael Chaves. Data: 19 de setembro de 2024. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 4 de setembro de 2024

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Micael Chaves. Decreto Legislativo 29/2024, de autoria do Vereador Luiz Paraki. Data: 19 de setembro de 2024 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP. Informações: cerimonialcmsjvb@gmail.com

DR. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTB 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura



RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.07	156	PADARIA IMPERIAL AMARAL LTDA - ME	ADQUIÇÃO DE LANCHE PARA SERVAÇOS NAS SESSÖES PLENARIAS NO 2º SEMESTRE DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024	5.624,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.48	157	UNIFLEX UNIVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE ATRIBUICÖO DE CAPACITACÖO ATRAVÉS DE CURSO ORAVADO DA LEI 14.133 NAS CÄMÄRAS MUNICIPAIS OFERECIDO PELA FACULDADE UNIFLEX	378,00	CIÄPPES
02.02.01 - 33.90.39.99	158	UNIAÖO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÄO PAULO - UNESP	PAGAMENTO REFERENTE A RENOVACÖO DE FUNICÖO NO PLANO DE FUNICÖO UNESP	9.076,00	GLOBAL
				R\$15.078,00	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÄMARA

EDITAIS

CMDCA

RESOLUÇÖO Nº 195, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Alterar a Comissão Eleitoral, instituído pela resolução nº 191, 31 de julho de 2024, para organizar e realizar o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2024/2026”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.818/2015, no que tange à composição do CMDCA por representantes de Organizações da Sociedade Civil;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 191, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - A Comissão Eleitoral estabelecida no artigo anterior será composta, por:

I – João Pedro dos Santos Ferian, representante do Poder Público;

II – Aline Viviana Carvalheiro, representante do Poder Público;

III – Rafael Herman de Faria, representante do Poder Público;

IV – Ana Rita Alves Godoi, representante da Sociedade Civil;

V – Adriane Aparecida Soares, representante da Sociedade Civil; e

VI – Maiara Aparecida Reneis, representante da Sociedade Civil.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Pedro dos Santos Ferian
PRESIDENTE DO CMDCA

Luciano Alves
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA

RESOLUÇÖO Nº 196, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Alterar a resolução 166 de 07 de fevereiro de 2024 que institui a Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2024/2027 conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015 e dá outra providencias”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, que alterou a composição da Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2024/2027, para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Resolução nº 166, de 07 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A comissão estabelecida no artigo anterior será composta pelo Presidente do CMDCA, João Pedro dos Santos Ferian, representante do Poder Público e pelos conselheiros:

I – Julieno Lopes Vergara, representante do Poder Público;

II – Rafael Hermann de Faria, representante do Poder Público;

III – Priscila de Vasconcelos Gali, representante da Sociedade Civil;

IV – Maria Regina Baldin, representante da Sociedade Civil;

V – Carmélia Pires Pereira, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
PRESIDENTE DO CMDCA

LUCIANO ALVES
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA

RESOLUÇÖO Nº 197, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Indeferir a inscrição da entidade Associação Assistencial Ágape, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15;

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;



Considerando a Resolução CMDCA nº 089, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando o ofício nº 341/2024/DAS e deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a renovação da inscrição da entidade "Associação Assistencial Ágape com sede em São João da Boa Vista, na Rua Gilardi Fadiga, 73 - Centro, CNPJ 07.711.648/0001-15, com registro sob nº 0002, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
PRESIDENTE DO CMDCA**

**LUCIANO ALVES
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 198, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Altera a Resolução nº 190, de 25 de junho de 2024, que nomeou os membros da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, que alterou a composição da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Resolução nº 190, de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

*I - SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nomeada como **Presidente da Comissão**;*

*II - LUCIANO ALVES, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como **Secretário da Comissão**;*

*III - ROSÂNGELA WESTIN, coordenadora administrativa, funcionária do quadro de pessoal do Serviço de Assistência Social/Creche Chafica Antakly, nomeada como **Membro da Comissão**;*

*IV - MARINA PACHECO JUNQUEIRA, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**;*

*V - ADRIANE APARECIDA SOARES, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Lar do Pequeno Vicente, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**.*

*VI - ANA RITA ALVES GODOI, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Educação do Homem de Amanhã, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**"*

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

**João Pedro dos Santos Ferian
PRESIDENTE DO CMDCA**

**Luciano Alves
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 199, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Alterar a resolução nº 171, de 12 de março de 2024, que Aprova a realização de Edital de Chamamento Público para as OCSs inscritas no conselho".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Resolução nº 171, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Aprovar a realização de Edital de Chamamento Público para as OCSs inscritas no referido conselho, sendo o valor de recurso disponível de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), registou-se que cada OSC participante poderá apresentar projeto no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)."

Art. 2º - Alterar o artigo 3º da Resolução nº 171, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA**

**LUCIANO ALVES
Primeiro secretário do CMDCA**

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**



Extrato de Ata de Registro de Preços

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 165/24, publicado à edição nº. 1.532 do Jornal Oficial do Município ao dia 06/09/2024, passando a ter a seguinte redação:

Ata de Registro de Preços nº: 165/24

Detentora: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 028/24

Assinatura: 02/09/2024

Prazo: 06/09/2024 a 05/09/2025

Ficam inalteradas as demais informações.

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 166/24, publicado à edição nº. 1.532 do Jornal Oficial do Município ao dia 06/09/2024, passando a ter a seguinte redação:

Ata de Registro de Preços nº: 166/24

Detentora: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 028/24

Assinatura: 02/09/2024

Prazo: 06/09/2024 a 05/09/2025

Ficam inalteradas as demais informações.

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Razão Social: HELENA DA SILVA MARTUCCI

CPF 348.523.648-93

Endereço: Rua Lucio José Bernardes, 42 Apto 03 – Jardim Santo André

Cidade: São João da Boa Vista-SP

CEP 13870-380

Protocolo 12498/2023

Notificamos o Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao evento realizado dia 10 de agosto de 2023 na Chacara Vila Salma conforme requerimento.

Boletos 230654433733/2023

José Roberto Felipe
Fiscal de Tributos

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/24****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 20 de setembro de 2024, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 06/09/2024.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA**LEI****LEI COMPLEMENTAR Nº 5.310, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024**

"Declara Zona Mista (Residencial e Comercial) a Rua João Artem, no bairro Recanto do Bosque."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica declarada Zona Mista (Residencial e Comercial), com restrições, a Rua João Artem, no Jardim Recanto do Bosque.

Art.2º - Fica vedada a categoria de uso residencial multifamiliar.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 18.175, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando o Ofício nº 037/2024/DAS/SACD/COMAD,
Considerando a Lei Municipal nº 4.356, de 04 de setembro
de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de
Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, instituído pela Lei
Municipal nº 4.356, de 04 de setembro de 2018, para compor a
gestão 2023/2025:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Adriana Toneto de Souza Mesquita
Suplente – Jacqueline Ribeiro Lucas

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular – Rafael Rehder Ramos dos Santos
Suplente – Maria da Glória de Medeiros Silva

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular – Rafael Vanzela Rinaldi
Suplente – Leandro da Silva Anadão

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular – Agenor Adriano Rodrigues dos Santos
Suplente – Arthur Luiz Vicente Paiva

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular – Tiago Menezes
Suplente – Natália Azevedo Villela Santos

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular – Marcelo Ribeiro da Costa
Suplente – Michelle da Cruz Tonetto de Souza

GABINETE DA PREFEITA

Titular – Mariani Honório Duarte
Suplente – Natalia Nhola Gomes

SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR

Titular – Cap. PM Daniel Ferreira Lopes
Suplente – Cabo PM Felipe Scaramelo Alexandre

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Titular – Mara Villas Boas de Carvalho
Suplente – Leila Barroso da Silva Oliveira

Titular – Leandro Narciso Moreira do Carmo
Suplente – Eduardo Buozi Moffa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – Leonardo Tonon Terron
Suplente – Danilo da Silva Borges

Titular – Geber Othoniel Leandrini de Oliveira
Suplente – Olivia de Cassia Barreiro

Titular – Bruna Maria Misurini
Suplente – Denise Aparecida Guimarães

Titular – Eliseu Marcel Domingos
Suplente – Márcio Gabriel Moretti Fizio

Titular – Luis Fabiano Oliveira
Suplente – Rodrigo Franco Delatorre

Titular – Cristina Aparecida Aguiar Vital
Suplente – Sueli Galhardo Alborghetti

Titular – Isaias Aparecido da Silva

Suplente – Roberta Valladão Paiva Soares

Titular – Antônio Fernando Lanzac
Suplente – Patrícia Marçal Pinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em
especial a Portaria nº 16.847, de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco
dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JESSICA SIMÕES CHAGAS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.667.975-6, para a partir de 01/09/2024, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos retroativos a 01/09/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco
dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **PAULA BERNARDI VILELA GUENA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 29.068.681-7, para no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, substituir a servidora Sra. JESSICA SIMÕES CHAGAS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos a partir de 09/09/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco
dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.186, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando a abertura de investigação policial diante dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 3183/2024,

Considerando a existência de interesse público, urgência e imprescindibilidade na apuração do ocorrido,

Considerando a DETERMINAÇÃO exarada às fls. 40 do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter excepcional e transitório, a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir a Sindicância Investigativa nº 15978/2024, nos termos do Artigo 171 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: EVERTON SOARES LEOCÁDIO
Membros: RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.187, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 407/2024 do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações no "Grupo de Trabalho do Censo Cadastral Previdenciário" de que trata a Portaria nº 18.091, de 15 de julho de 2024:

Substituir como membro titular do Departamento de Assistência Social a Sra. RONISE DE CAMARGO FRANCISCO pela Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.188, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 386/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 457/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 32.339/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES - Engenheiro Civil/CREA-SP

5069.98217-0 e JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.17058-0, para elaborarem laudo de avaliação do imóvel de matrícula nº 77498, Lote 1-A2, localizado na Avenida dos Trabalhadores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal